

SRPPS - SUBSECRETARIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESAFIOS PARA A GESTÃO E SUSTENTABILIDADE DOS RPPS

***SEMINÁRIO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL: SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIZAÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ***

FORTALEZA - CE - 25 DE MAIO DE 2018

SUMÁRIO

PARTE I - NOÇÕES GERAIS SOBRE OS RPPS

PARTE II - DESAFIOS E PERSPECTIVAS DOS RPPS

PARTE I - NOÇÕES GERAIS SOBRE OS RPPS

1 - MARCO NORMATIVO

2 - INSTITUIÇÃO E SEGURADOS

3 - EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

4 - CUSTEIO

5 - INVESTIMENTOS

6 - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

1 - MARCO NORMATIVO

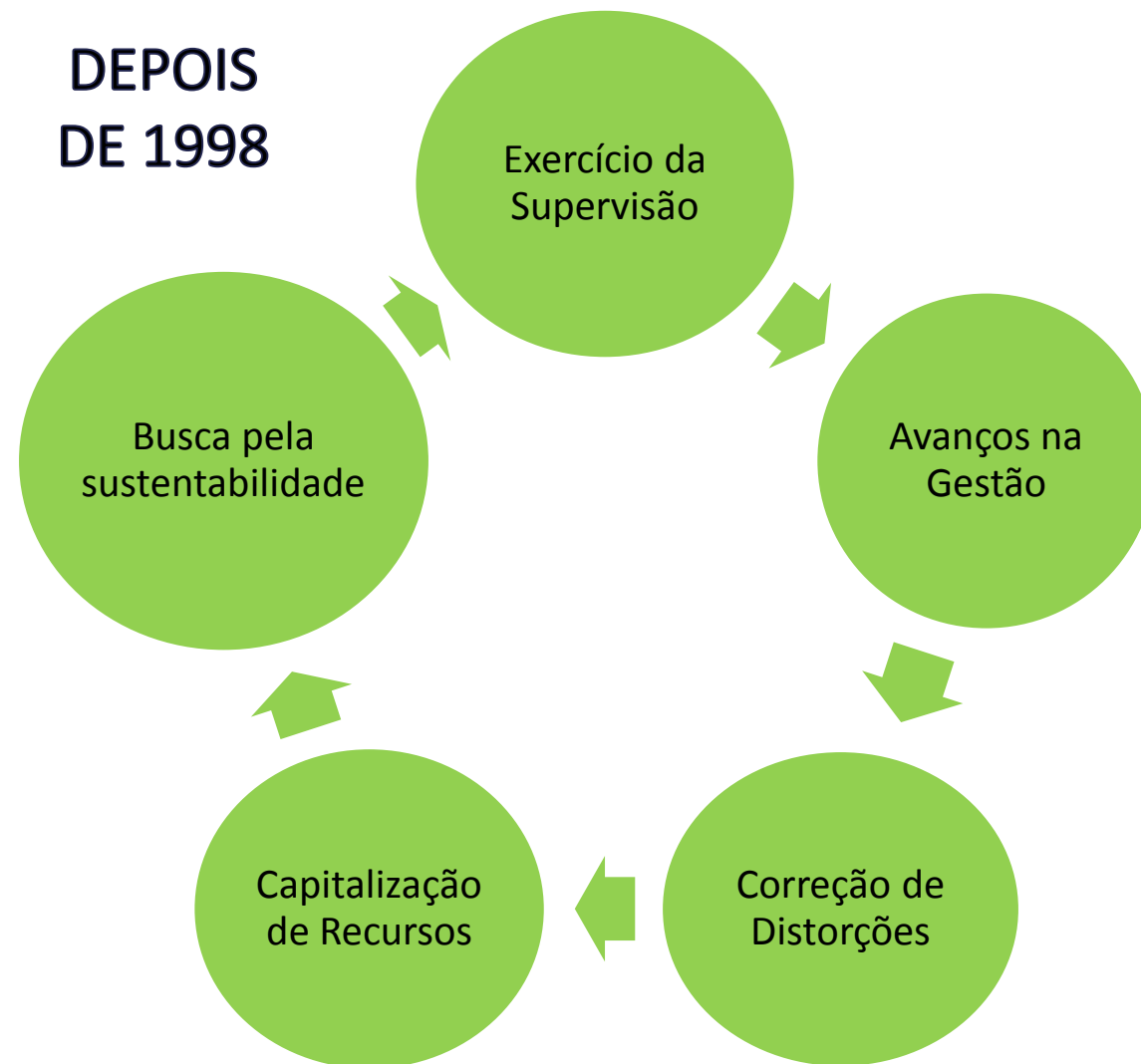
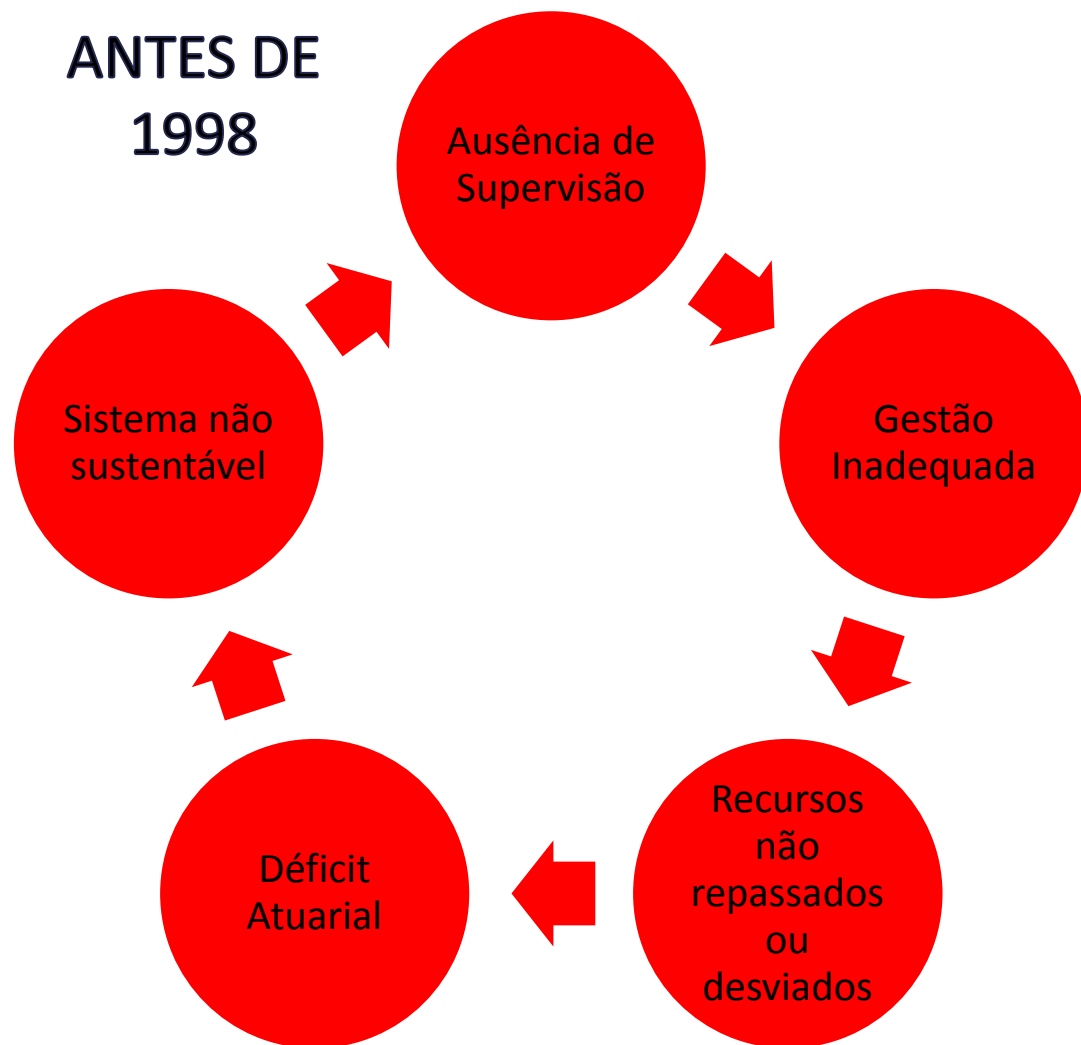
SISTEMA PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS	REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS	REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC
Segurados	Trabalhadores do setor privado e servidores públicos não vinculados a RPPS	Servidores públicos	Todos os trabalhadores
Filiação	Compulsório	Compulsório	Facultativo
Natureza	Sistema público	Sistema público	Sistema privado
Gestão	INSS / Receita Federal do Brasil	Entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios)	Entidades privadas de previdência complementar (fechadas ou abertas)
Proteção	Benefícios limitados ao teto	Benefícios podem ou não ser limitados ao teto	Benefícios complementares
Fundamento constitucional	Artigo 201 da CF	Artigo 40 da CF	Artigo 202 da CF
Fundamento legal	Leis nº 8.212 e 8.213/1991	Lei nº 9.717/1998 e leis de cada ente	LC nº 108 e 109/2001

RPPS - MARCO NORMATIVO

- **Constituição Federal**: art. 40 (caráter contributivo e solidário; equilíbrio financeiro e atuarial).
- **Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000)**: art. 69 (equilíbrio financeiro e atuarial).
- **Lei nº 9.717/1998**: normas gerais de organização e funcionamento; art. 9º - atribuição da União, por meio do MPS (atual SPREV/MF), para exercer a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS e estabelecer os parâmetros e diretrizes gerais para sua organização e funcionamento.
- **Decreto nº 3.788/2001**: Institui o **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**, exigido para: recebimento de transferências voluntárias de recursos da União; celebração de acordos, contratos e convênios; recebimento de empréstimos e financiamentos de instituições financeiras federais; recebimento da compensação previdenciária com RGPS.

SUPERVISÃO - OS RPPS ANTES E DEPOIS DE 1998



JUDICIALIZAÇÃO DO CRP

→ Questionamento judicial:

- Desrespeito à limitação da União para estabelecer “normas gerais”.
- Ofensa à autonomia dos entes federativos.
- Impedimento ao recebimento de recursos essenciais.

→ Contraponto a esses questionamentos:

- Tratamento uniforme dos RPPS em todo o território nacional.
- RPPS equilibrados contribuem para a autonomia real dos entes federativos.
- Não afeta recursos destinados à saúde, educação e assistência social.

→ **A judicialização do CRP dificulta a supervisão, favorece a má-gestão e prejudica a sustentabilidade dos RPPS.**

JUDICIALIZAÇÃO DO CRP - STF E PGR

→ Decisões paradigma:

→ **ACO 830/PR** (abril/2006): liminar concedida (Ministro Marco Aurélio).

→ **ACO 890/SC** (dezembro/2006): liminar negada (Ministro Ayres Britto).

→ Decisão de setembro/2014 - **ACO 2268/RO**: liminar negada (Ministro Luís Roberto Barroso).

“Apesar do precedente citado na inicial (ACO 830...), em sede de cognição sumária, parece-me que o entendimento predominante no Tribunal não se orienta no sentido da inconstitucionalidade em tese das normas impugnadas. Ao contrário. (...) A validade da Lei nº 9.717/1998 e dos atos infralegais que a regulamentam vem sendo reconhecida em vários precedentes.”

→ Manifestações do ex-Procurador-Geral da República (Rodrigo Janot Monteiro de Barros) pela improcedência dos pedidos e pela constitucionalidade da supervisão com fundamento na Lei nº 9.717/1998. Exemplo: **ACO 2040/PE** (maio de 2014):

“Nesse ponto, é relevante notar que do texto constitucional não é possível aferir a existência de autonomia absoluta dos Estados e demais entes da Federação para a organização do regime previdenciário dos seus servidores. A regra que prevê modelo único de regime de previdência e aquela fixadora da competência concorrente para legislar sobre a matéria evidenciam, como visto, a necessidade de legislação nacional integradora daquela norma.

[...]

Verifica-se, assim, que não houve, no presente caso, interferência de qualquer espécie na autonomia estadual que não tenha sido autorizada – e mesmo determinada – pela própria Constituição da República, evidenciando-se, portanto, inexistentes as inconstitucionalidades suscitadas pelo autor.

→ Revisadas manifestações anteriores da PGR nas **ACO 830/PR** e **ACO 702/CE**.

2 - INSTITUIÇÃO E SEGURADOS

INSTITUIÇÃO DO RPPS

- Considera-se instituído o RPPS com a aprovação de lei que assegure aos servidores os benefícios de aposentadoria e pensão por morte.
- A lei instituidora disciplinará o plano de benefícios, o plano de custeio e a gestão do RPPS.
- Importância de estudos prévios para analisar a viabilidade da instituição e de debates entre Executivo, Legislativo e servidores.
- A instituição de um RPPS implica responsabilidades de longo prazo.

SEGURADOS DO RPPS

- São segurados obrigatórios do RPPS:
 - Servidores públicos titulares de cargo efetivo (servidor concursado sob o regime estatutário).
 - Magistrados, Ministros e Conselheiros dos Tribunais de Contas e membros do Ministério Público.
 - Servidores estabilizados por força do artigo 19 do ADCT e servidores admitidos nos cinco anos anteriores à Constituição de 1988, desde que submetidos por lei ao regime estatutário.
- Não podem ser segurados do RPPS:
 - Servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.
 - Empregados públicos (servidores concursados sob o regime da CLT).
 - Contratados para cargo temporário.
 - Exercentes de mandato eletivo.

3 - EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

- **Constituição Federal:** Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

- **Lei 9717/1998:** Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:
 - I - realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

- **Portaria MPS 403/2008:** Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais do RPPS.

REVISÃO NORMAS DE ATUÁRIA - GRUPO DE TRABALHO CONAPREV

- Instituído pela Portaria SPREV nº 8, de 30 de agosto de 2017, com objetivos:
 - a) estudo dos parâmetros técnicos-atuariais para harmonização dos conceitos e procedimentos aplicáveis à estrutura atuarial dos RPPS;
 - b) estudo comparativo com as normas e procedimentos aplicáveis ao Regime de Previdência Complementar operado por entidades de previdência complementar fechadas;
 - c) definição de procedimentos relativos à gestão atuarial dos RPPS;
 - d) elaboração de proposta para subsidiar a revisão das normas de atuária dos RPPS.
- Composição: representantes da SPREV (5), do CONAPREV (6), do IBA (4), da ATRICON (2) e da CNM (1).
- Portaria SPREV nº 21, de 18 de maio de 2018: Abriu consulta pública das minutas da nova portaria e instruções normativas, até 30 de junho de 2018.

4 - CUSTEIO

CUSTEIO

- **Constituição Federal: Art. 249.** Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.
- **Constituição Federal: Art. 149, § 1º.** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União.
- **Limites - Lei nº 9.717/1998 - art. 2º e 3º:**
 - Servidores ativos: mínimo de 11% (alíquota dos servidores da União).
 - Aposentados e pensionistas: mínimo de 11% (sobre o que exceder limite máximo do RGPS).
 - Ente federativo: mínimo igual ao servidor e máximo equivalente ao dobro, exceto contribuições suplementares previstas em plano de amortização para equacionamento do deficit atuarial.

5 - INVESTIMENTOS

TOTAL DE ATIVOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

R\$ 254 bilhões em Ativos Totais

R\$ 140 bilhões em Aplicações

Base de referência: outubro de 2017

INVESTIMENTOS DOS RPPS: REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES CMN

2652/1999

3244/2004

3506/2007

3790/2009

3922/2010

(4.392/2014 - ajustes pontuais)

4.604/2017

(alterações mais profundas)

LEI 9717/1998

(ART. 6º, IV, C/C ART.
1º,
PARÁGRAFO ÚNICO)

- Normas de governança e princípios éticos
- Maior exposição a créditos privados, mas de melhor qualidade
- Novos Limites e maior diversificação
- Novos produtos com mais condições
- Adequação regulação CVM

EVOLUÇÃO DAS REGRAS DE GOVERNANÇA

ATOS NORMATIVOS - PORTARIAS MPS

155/2008

**519/2011
(em vigor)**

→ Alterações:

170/2012

440/2013

065/2014

300/2015

577/2017

AUDITORIAS DIRETAS REALIZADAS PELO MPS:

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<i>Total</i>	396	483	377	391	362	315
<i>Investimentos</i>	60	68	33	61	35	15

→ Informações e Representações Administrativas para outros órgãos de controle, como: Ministério Público, Polícia Federal, CVM e Tribunais de Contas.

→ Cooperação técnica e intercâmbio de informações com CVM.

→ Cases: Operações com a Polícia Federal...

OPERAÇÕES POLÍCIA FEDERAL

- Março/2011: Operação em Bertioga e Porto Feliz - SP: empresa de consultoria.
- Setembro/2013: Operação Miquéias - Brasília e outros Estados.
- Março/2014: Operação Fundo Perdido - empresa de consultoria - São Paulo.
- Dezembro/2016: Operação Imprevidência - Rondônia.
- Junho/2017: Operação Naum - Tocantins.
- Abril/2018: Operação Encilhamento - 07 Estados (GO, MG, MT, PR, RJ, SC, SP) e 28 RPPS.

6 - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

→ **Portaria MPS nº 509/2013:** Os RPPS devem observar:

- Procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Contas especificadas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP estendido até o 7º nível de classificação.
- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, conforme modelos do MCASP.

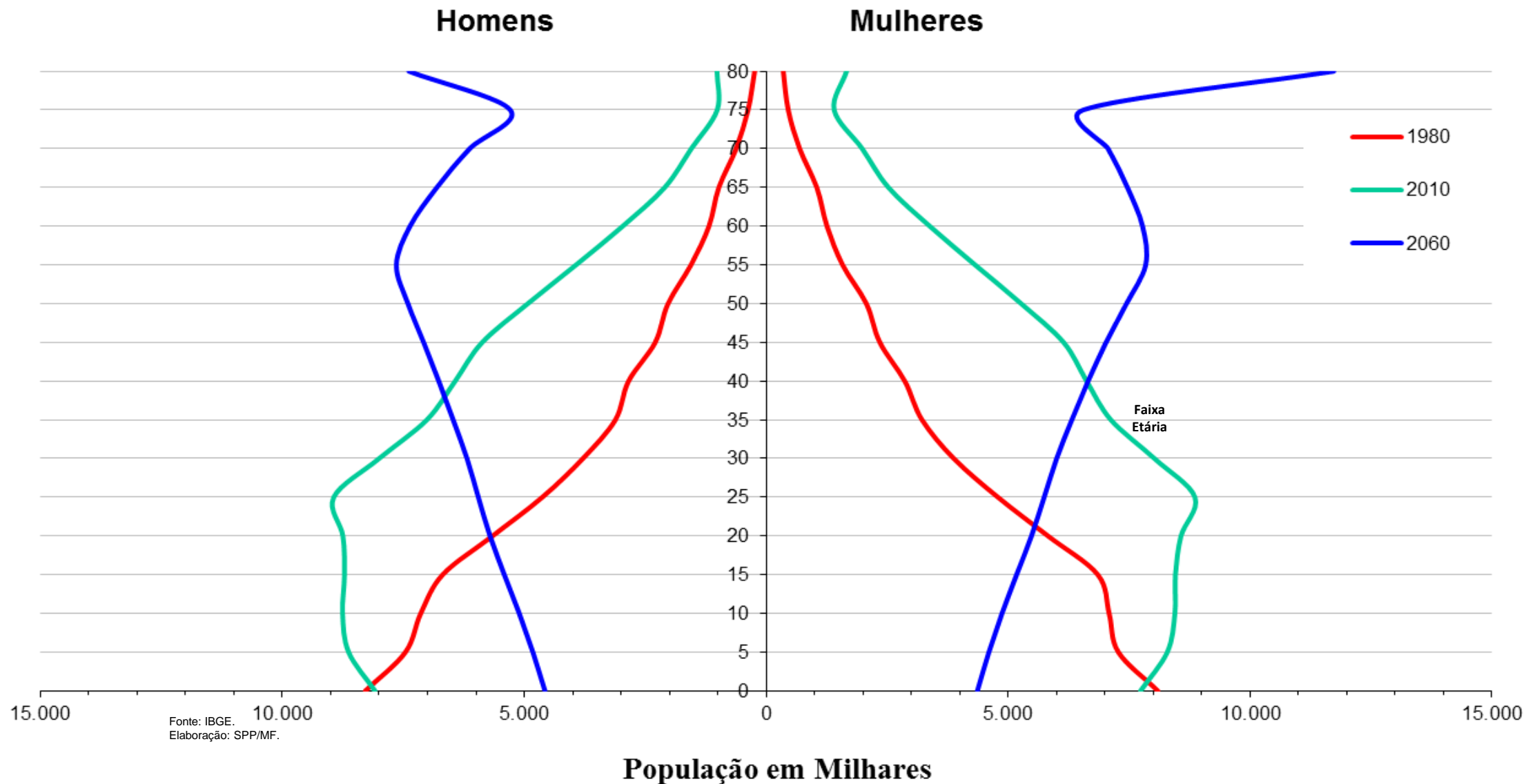
→ **Matriz de saldos contábeis:** Obrigatória para o envio das informações contábeis dos entes federativos que possuem RPPS (Estados e Capitais a partir de janeiro/2017; demais Municípios a partir de julho/2017).

PARTE II - DESAFIOS E PERSPECTIVAS DOS RPPS

- 1 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA**
- 2 - PRÓ-GESTÃO RPPS**
- 3 - eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**
- 4 - INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**
- 5 - PANORAMA DOS RPPS NO CEARÁ**

1 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA

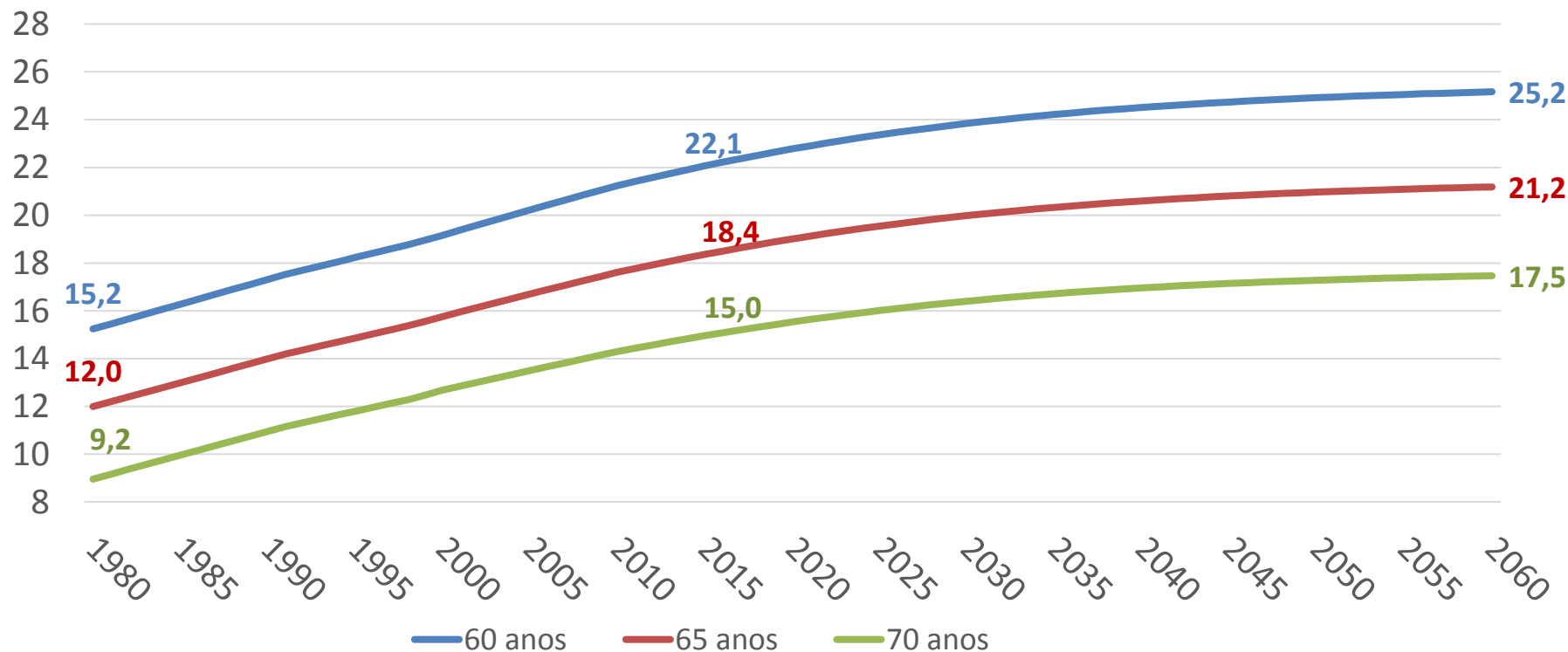
PIRÂMIDES POPULACIONAIS SOBREPOSTAS NO BRASIL: 1980, 2010 E 2060



Elevação da Expectativa de Sobrevida

A expectativa de sobrevida cresce em todos os segmentos etários, inclusive entre os mais idosos, o que implica maior duração no pagamento de benefícios. Nesse sentido, a idade de aposentadoria no nosso País já deveria ter sido atualizada, se tivéssemos levado em consideração o fator demográfico passado, tomando como base o ano de 1980.

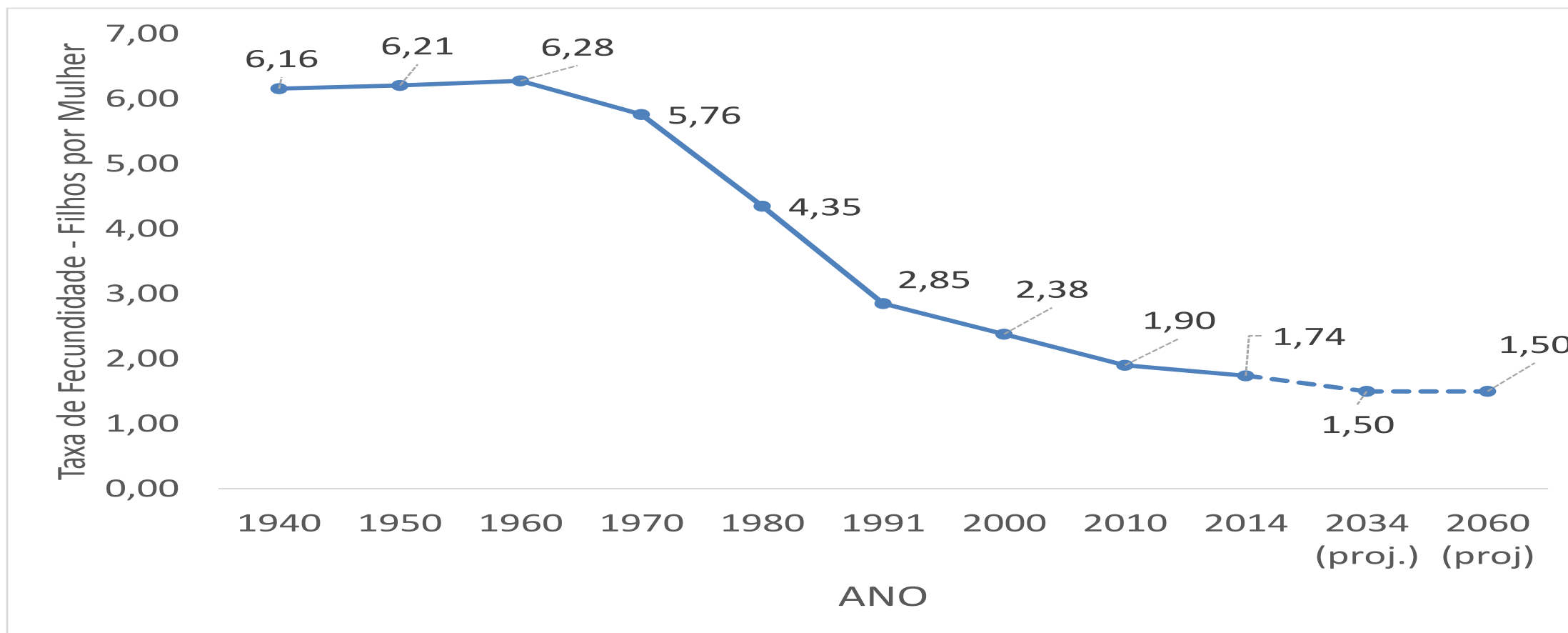
Expectativa de sobrevida por faixa de idade (em anos)*



Fonte: IBGE/ Projeção da População de 2013. (*) Entre 1981(1992) e 1990(1997), as esperanças de vida ao nascer foram extraídas das tábuas de mortalidade interpoladas a partir das tábuas construídas para os anos de 1980(1991) e 1991(1998).

Taxa de Fecundidade (filhos por mulher)

A taxa de fecundidade caiu entre 1960 e 2014, passando de 6,3 para 1,7 filhos por mulher. A projeção é que caia para 1,5 até 2034.



REGIMES PRÓPRIOS - RESULTADO FINANCEIRO - 2015/2016 (R\$ BILHÕES)

Entes	2015	2016
Municípios	6,7	11,1
Estados/DF	-60,9	-89,6
União - Civis	-35,5	-37,6
União - Militares	-32,5	-34,1
União - Demais	-4,5	-5,5
Total	-126,7	-155,7

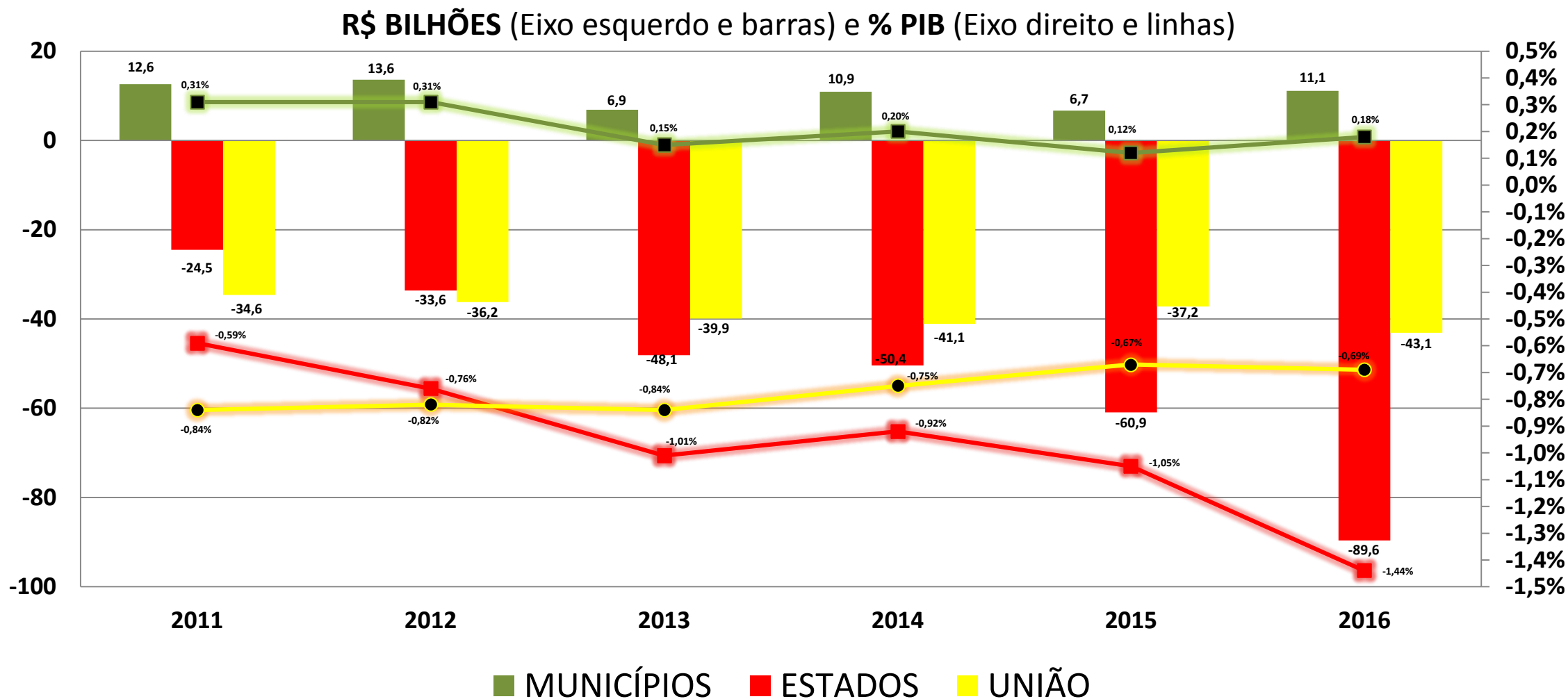
Observações:

1 - Municípios e Estados/Distrito Federal - Fonte: DIPR (DRPSP/SPPS/MF) e RREO (STN) - projeção para final do exercício.

2 - União - Fonte: RREO (STN) - posição em dezembro.

3 - A rubrica "União - Demais" inclui: FCDF, IPC, pensões anistiados, RFFSA e outros.

DADOS GERAIS SOBRE OS RPPS - PPA - RESULTADO FINANCEIRO



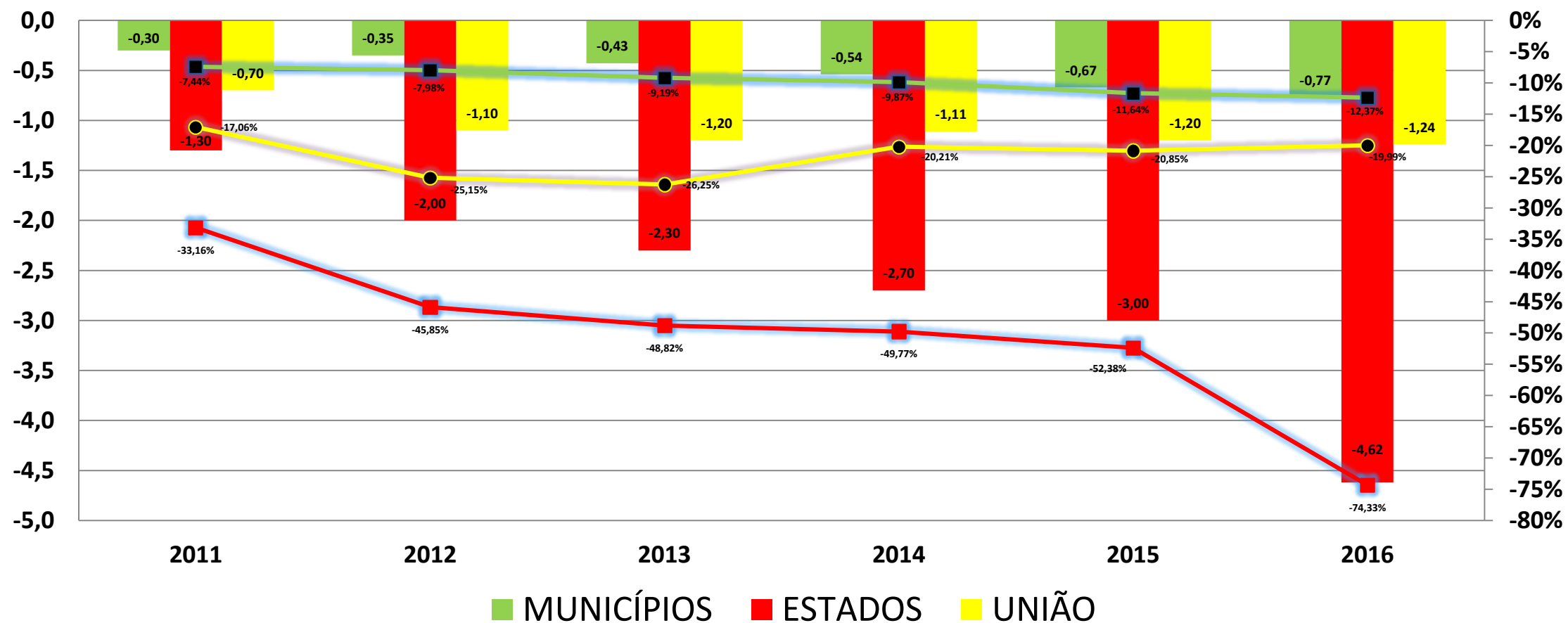
Fonte: DRPSP/SPPS/MF (DIPR e RREO)

Observações:

1 - Não inclui militares da União. 2 - Dados apurados na data de consolidação dos indicadores do Plano Plurianual - PPA.

DADOS GERAIS SOBRE OS RPPS - PPA - RESULTADO ATUARIAL

R\$ TRILHÕES (Eixo esquerdo e barras) e % PIB (Eixo direito e linhas)



Fonte: DRPSP/SPPS/MF (DRAA)

Observações:

1 - Não inclui militares da União. 2 - Dados apurados na data de consolidação dos indicadores do Plano Plurianual - PPA.

A crise chegou...



Crise da previdência fluminense não é a única

29/09/2015 06h34 - Atualizado em 29/09/2015 06h50
a reagir com medidas similares ao agravamento em apuro de unidades da Federação.

Para pagar servidores, governo do RN usa fundo previdenciário pela 11ª vez

Até agora, R\$ 686,8 milhões do fundo já foram utilizados pelo executivo. Valor representa 70% dos recursos que estão disponíveis.

Quase 80% das cidades brasileiras estão com as contas no vermelho

23/10/2016 09h49 - ATUALIZADA ÀS 10h02 - POR ESTADÃO CONTEÍDO
O Rio de Janeiro foi o primeiro a registrar crise financeira.

Déficit previdenciário dos estados pode crescer 57% até 2020

01/07/2016 16h14 - Atualizado em 01/07/2016 16h16
O escalonamento foi prorrogado por causa da crise econômica. Anúncio foi feito nesta sexta pela Secretaria de Estado de Planejamento.

Governo do RS parcela salários de servidores pela 9ª vez seguida no ano

28/10/2016 19h11 - Atualizado em 01/11/2016 15h29
Na segunda, será pago R\$ 450; expectativa é quitar pagamentos até dia 16. Conforme o Piratini, uma série de fatores agravaram problemas financeiros.

Rio quer 30% do salário do servidor para cobrir deficit na Previdência

previdência

Dívida deixa aposentados sem receber em São Sebastião do Paraíso

22/07/2015 15h46 - Atualizado em 22/07/2015 15h46
Motivo é falta de repasse da prefeitura para institutos de previdência. Segundo órgãos, montante devido já chega a R\$ 2,4 milhões.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

- 1 - Os fatores que pressionam as contas da previdência social (aumento da expectativa de vida e redução da taxa de natalidade) continuam sua trajetória de evolução.
- 2 - O deficit financeiro da previdência (RGPS e RPPS) cresceu em 2017.
- 3 - A reforma é necessária para a sustentabilidade da previdência social e não pode ser adiada.
- 4 - Debates realizados em 2016 e 2017 levaram o tema à sociedade.
- 5 - A reforma precisará ser realizada, independente do grupo político que assuma o Governo em 2019.
- 6 - A reforma é essencial para o fortalecimento da governança dos RPPS: lei de responsabilidade previdenciária, proteção aos fundos previdenciários, fortalecimento do CRP, unidade gestora única, instituição da previdência complementar.

2 - PRÓ-GESTÃO RPPS

OBJETIVO

O **Pró-Gestão RPPS** tem como objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

CARACTERÍSTICAS DO PRÓ-GESTÃO RPPS

- Proposta de certificação institucional dos RPPS surgiu no CONAPREV, em 2011.
- Manual do Pró-Gestão RPPS: grupo de trabalho (2014), consulta pública (2016) e audiência pública (2017).
- Regulamentado pela Portaria MPS nº185/2015, de 14/05/2015.
- Adesão Facultativa, solicitada pelos representantes do Ente Federativo e da Unidade Gestora do RPPS.
- Certificação institucional terá validade de 03 (três) anos.
- 03 dimensões (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), 04 níveis de aderência e 24 ações (6 CI, 16 GC e 02 EP) a serem avaliadas.
- Auditoria de avaliação realizada por entidades certificadoras credenciadas pela Secretaria de Previdência.

PRÓ-GESTÃO RPPS - EVENTOS RECENTES

- Portaria SPREV nº 3, de 31 de janeiro de 2018:
 - a) Aprovou versão final do Manual.
 - b) Constituiu Comissão de Credenciamento e Avaliação.
 - c) Autorizou envio dos Termos de Adesão pelos RPPS.
 - d) Autorizou envio dos requerimentos de credenciamento pelas entidades.
- No dia 26 de fevereiro ocorreu a primeira reunião da Comissão, sendo aprovado o seu Regimento Interno e o cronograma de reuniões para 2018.
- Em 18 de abril a Comissão analisou a documentação e deliberou favoravelmente ao credenciamento das duas primeiras entidades certificadoras.
- Portarias SPREV nº 15 e 16, de 30 de abril de 2018, publicadas em 02 de maio: credenciamento da Fundação Vanzolini e do ICQ Brasil.
- Até o dia 04 de maio 33 RPPS formalizaram seus termos de adesão.

PRÓ-GESTÃO RPPS - RELAÇÃO DOS ENTES COM ADESÃO

Nº	ENTE FEDERATIVO	UF	DATA DE ENVIO DO TERMO DE ADESÃO
1	LUCAS DO RIO VERDE	MT	16/02/2018
2	DIVINÓPOLIS	MG	02/03/2018
3	BAURU	SP	06/03/2018
4	VARGINHA	MG	06/03/2018
5	RECIFE	PE	09/03/2018
6	JOINVILLE	SC	21/03/2018
7	JUNDIAÍ	SP	21/03/2018
8	ESTADO DE SERGIPE	SE	26/03/2018
9	JI-PARANÁ	RO	27/03/2018
10	ITAJAÍ	SC	05/04/2018
11	BOM JARDIM	MA	06/04/2018
12	ITU	SP	09/04/2018
13	UBATUBA	SP	11/04/2018
14	NAVEGANTES	SC	13/04/2018
15	JUREMA	PI	16/04/2018
16	JAICÓS	PI	16/04/2018
17	ANGICAL DO PIAUÍ	PI	16/04/2018
18	CAPITÃO DE CAMPOS	PI	16/04/2018
19	FLORIANO	PI	16/04/2018
20	VERA MENDES	PI	16/04/2018
21	FRANCISCO SANTOS	PI	16/04/2018
22	SEBASTIÃO BARROS	PI	16/04/2018
23	ITAÚNA	MG	16/04/2018
24	NOVA PRATA DO IGUAÇU	PR	19/04/2018
25	CABEDELO	PB	19/04/2018
26	PAULÍNIA	SP	19/04/2018
27	ESPERANTINA	PI	20/04/2018
28	ESTADO DE ALAGOAS	AL	20/04/2018
29	ESTADO DE RONDÔNIA	RO	25/04/2018
30	BLUMENAU	SC	25/04/2018
31	MANAUS	AM	02/05/2018
32	RIO BRANCO	AC	04/05/2018
33	BIRIGUI	SP	04/05/2018

INCENTIVOS PARA ADEÇÃO AO PRÓ-GESTÃO RPPS

- 1 - Melhoria da governança do RPPS.
- 2 - A partir do credenciamento da primeira entidade certificadora:
 - a) Limite mínimo para investidor qualificado será reduzido para R\$ 10 milhões.
 - b) RPPS precisará ter formalizado termo de adesão (inclusive aqueles com grande patrimônio).
 - c) Haverá o prazo de um ano para obter a certificação institucional.
- 3 - Nos anos de 2018 e 2019:
 - a) A certificação dos RPPS de pequeno porte (Municípios até 50 mil habitantes) no nível I poderá ser apenas documental (menor custo).
 - b) Não será exigido cumprimento de todas as ações, desde que, cumulativamente:
 - para o Nível I tenha atingido pelo menos 17 ações (70%); para o Nível II, 19 ações (79%); para o Nível III, 21 ações (87%); para o Nível IV, 24 ações (100%);
 - para os níveis I, II e III, tenha atingido pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 1 em Educação Previdenciária).
- 4 - Desvinculação da obrigatoriedade de possuir CRP.

3 - eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

O QUE É O eSOCIAL?

- O eSocial é um projeto do Governo Federal, de adesão obrigatória para todos os entes públicos federados, e constitui-se na implantação de um sistema unificado de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.
- O eSocial é gerido pela Receita Federal do Brasil, Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho e Emprego, INSS e CAIXA.
- Instituído pelo Decreto nº 8.373/2014.
- Resolução nº 001/2015 do Comitê Gestor definiu os eventos (conjuntos de informações) que compõem o eSocial, alcançando informações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, e respectivos dependentes, dos entes públicos (RGPS e RPPS).
- Resolução nº 003/2017 do Comitê Diretivo alterou cronograma de implantação, com implantação progressiva (“faseamento”) do eSocial.

GANHOS DO eSOCIAL

- O eSocial proporcionará os seguintes ganhos para os entes públicos e RPPS:
 - a) Redução no custo de prestação das informações.
 - b) Formação do sistema integrado de dados dos servidores públicos, que permitirá:
 - ✓ verificação do teto constitucional;
 - ✓ controle da acumulação indevida de cargos;
 - ✓ maior segurança na concessão de benefícios;
 - ✓ melhoria das bases de dados para as avaliações atuariais;
 - ✓ cruzamento de informações;
 - ✓ emissão da CTC eletrônica;
 - ✓ agilidade na compensação previdenciária;
 - ✓ combate a fraudes em geral.

Confira o cronograma de implantação do

eSocial

Cadastros do empregador e tabelas

Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)

Folha de pagamento

Substituição da GFIP (guia de informações à Previdência Social) e compensação cruzada

Dados de segurança e saúde do trabalhador

Grandes Empresas*

2018

Janeiro

2018

Março

2018

Maio

2018

Julho

2019

Janeiro

Demais Empresas*

2018

Julho

2018

Setembro

2018

Novembro

2019

Janeiro

2019

Janeiro

Órgãos Públicos

2019

Janeiro

2019

Março

2019

Maio

2019

Julho

2019

Julho

*Empresas com faturamento anual maior que R\$ 78 milhões

*inclusive micro, pequenas e MEIs que tenham empregados

eSOCIAL: O QUE ESTÁ SENDO FEITO E O QUE PRECISA SER FEITO?

- Atualmente o leiaute do eSocial adaptado para os órgãos públicos está passando por um processo de revisão.
- Necessidade dos entes:
 - a) integrarem suas áreas (previdência, pessoal, sistemas);
 - b) constituírem grupos de estudo sobre os eventos do eSocial;
 - c) promoverem imediatamente a qualificação cadastral: validação dos dados de seus servidores nas bases do CPF e CNIS (informações no portal do eSocial).
- Qualificação pode ser realizada pelo módulo online (aplicação Web para até 10 trabalhadores) ou em lote (transmissão de arquivo txt, por certificação digital).
- Inconsistências na qualificação precisarão ser tratadas junto ao gestor dos cadastros: Banco do Brasil (PASEP), Caixa (PIS), INSS (NIT) ou RFB (CPF).

4 - INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ISP-RPPS

Reunidos em três grandes grupos:

CONFORMIDADE
0,25

Cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento

TRANSPARÊNCIA
0,20

Prestação de informações à SPREV, para disponibilização em consulta pública

EQUILÍBRIO
0,55

Avaliação da situação dos RPPS quanto a Endividamento, Solvência Financeira, Solvência Atuarial, Relação entre Ativos / Inativos e Comprometimento da Receita Corrente Líquida

ISP-RPPS-2017-02

Tabela 29: Resultado do Indicador - Média Nacional

Entes	Média Indicador	Entes com Indicador acima da Média	% de Entes com Indicador acima da Média
2.109	0,560	1.207	57,0%

ISP-RPPS-2017-02

Tabela 30: Resultado do Indicador - Média por Grupo/Porte

Grupo	Especificação	Entes	Média Indicador - Grupo	Entes com Indicador acima da Média Nacional	% de Entes com Indicador acima da Média Nacional
1	Estados/DF	27	0,482	7	25,9%
2	Capitais	26	0,493	9	34,6%
3	Municípios >= 400.000	29	0,554	16	55,2%
4	Municípios >= 100.000	173	0,588	111	64,2%
5	Municípios >= 50.000	194	0,525	99	51,0%
6	Municípios >= 10.000	943	0,527	497	52,7%
7	Municípios < 10.000	717	0,611	468	65,3%

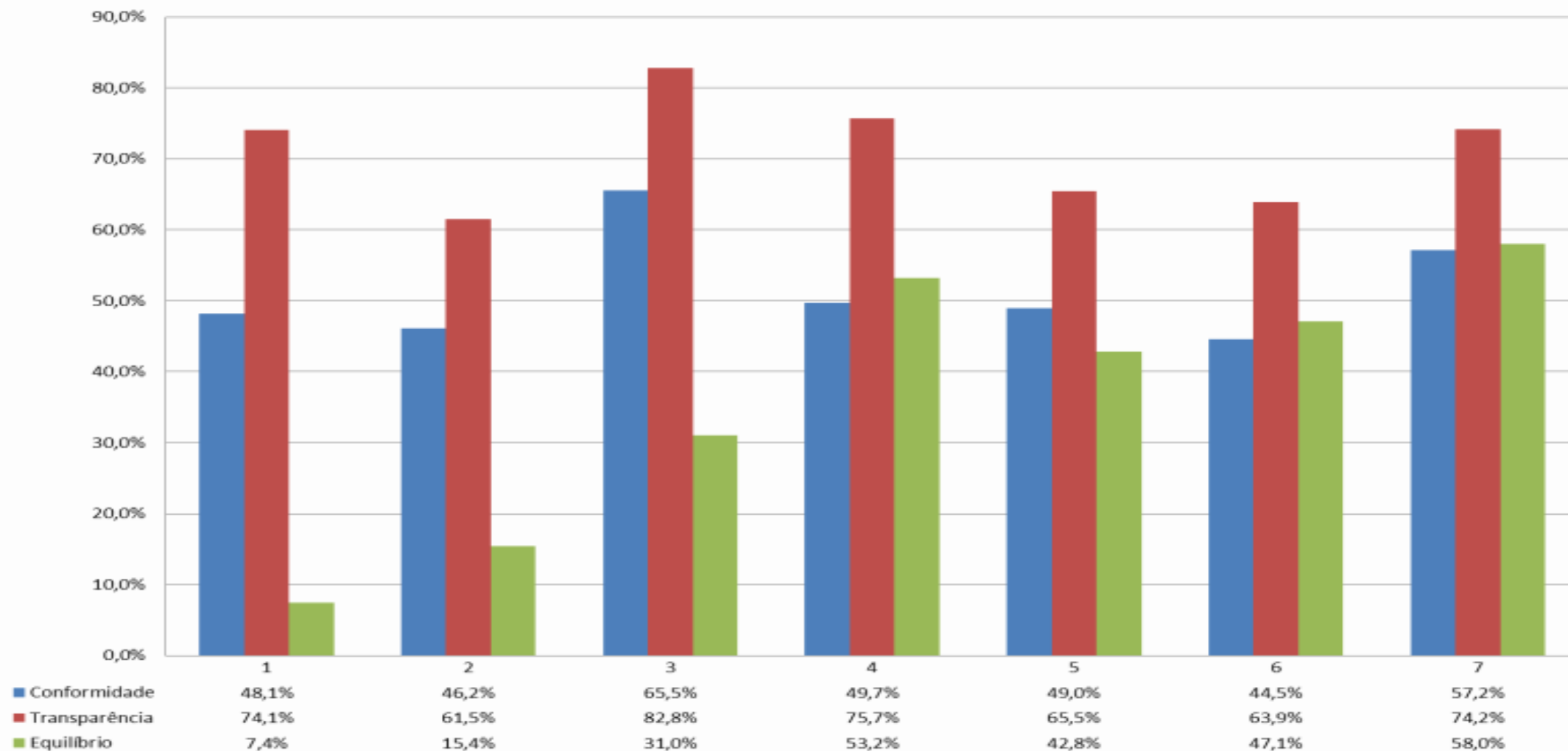
ISP-RPPS-2017-01

Tabela 44: Resultado do Indicador - Média Nacional

Entes	Média Indicador	Entes com Indicador acima da Média	% de Entes com Indicador acima da Média
2107	0,583	1196	56,8%

ISP-RPPS-2017-02

Gráfico 8: Percentual de Entes acima da Média, por Tipo de Informações e Grupo

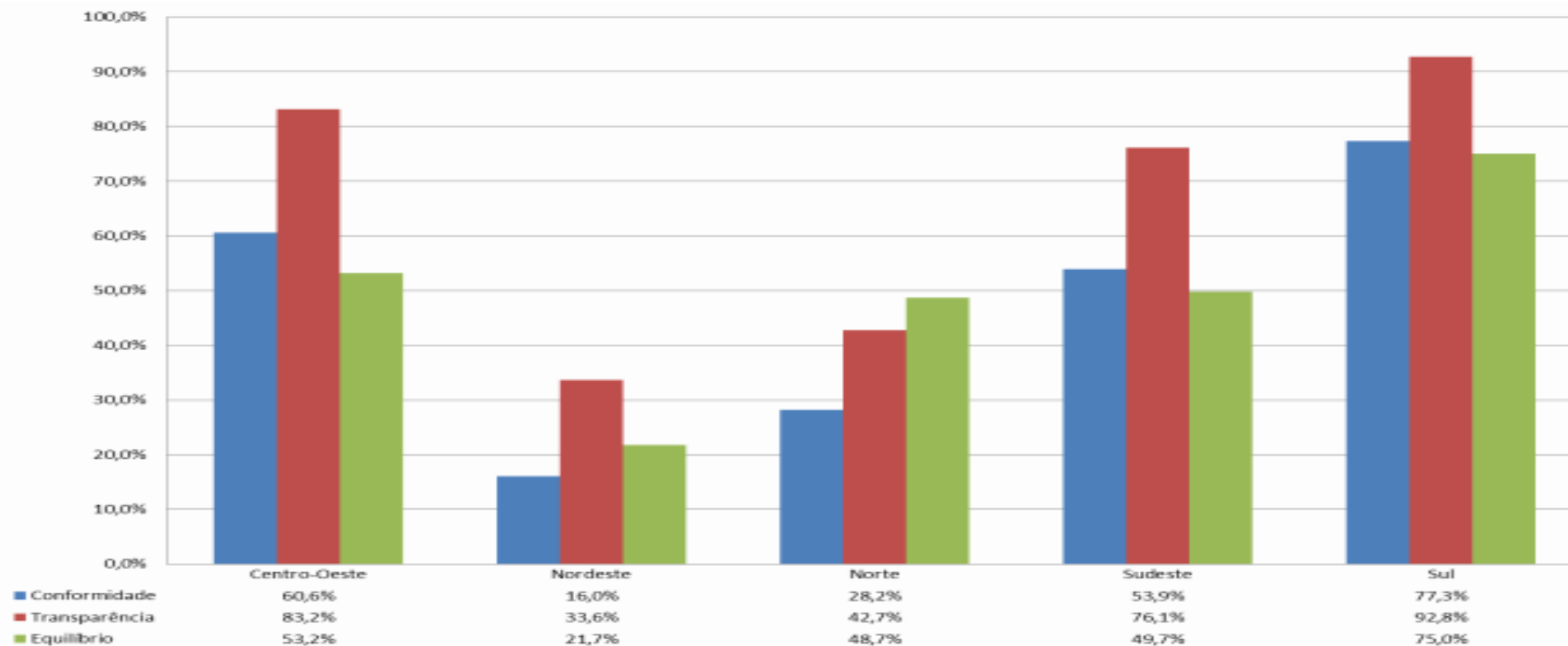


ISP-RPPS-2017-02

Tabela 31: ISP Médio e % de Entes acima da Média, por Região

	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul
Média Indicador	0,628	0,348	0,455	0,583	0,719
Entes com Indicador acima da Média	63,3%	22,2%	42,7%	62,4%	84,7%

Gráfico 9: Percentual de Entes acima da Média, por Tipo de Informações e Região



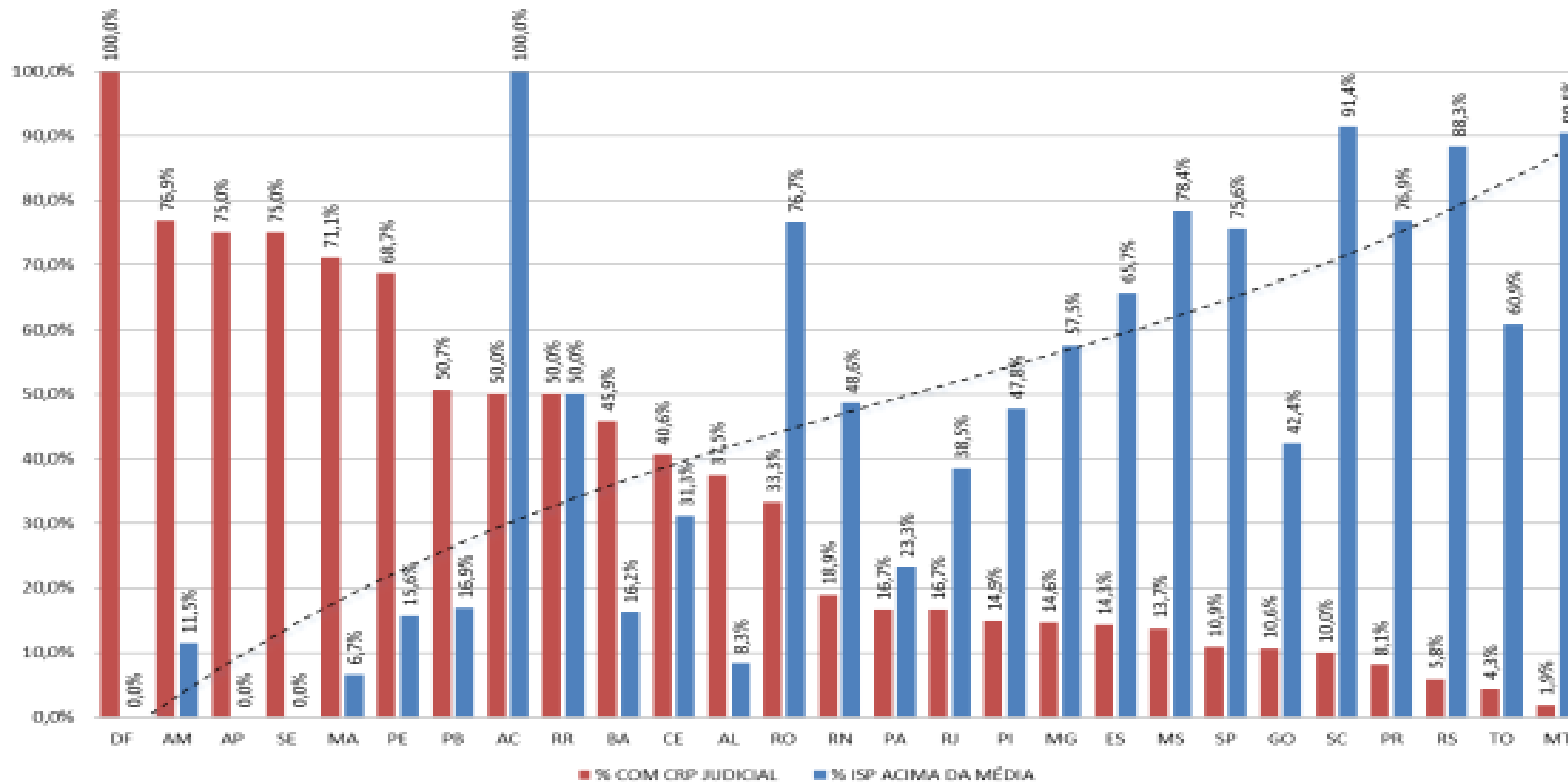
ISP-RPPS-2017-02

Tabela 33: Resultado do Indicador - Ranking por Estado

Posição	UF	Qtde RPPS	Média Indicador
1	SC	70	0,765
2	MT	105	0,761
3	AC	2	0,759
4	RS	325	0,739
5	RR	2	0,730
6	MS	51	0,723
7	RO	30	0,691
8	PR	173	0,667
9	SP	221	0,659
10	TO	23	0,599
11	ES	35	0,557
12	MG	219	0,546
13	PI	67	0,531
14	GO	170	0,519
15	RN	37	0,506
16	RJ	78	0,489
17	DF	1	0,476
18	CE	64	0,437
19	PE	147	0,332
20	BA	37	0,327
21	PB	71	0,301
22	PA	30	0,300
23	AP	4	0,247
24	AM	26	0,222
25	AL	72	0,219
26	SE	4	0,196
27	MA	45	0,189

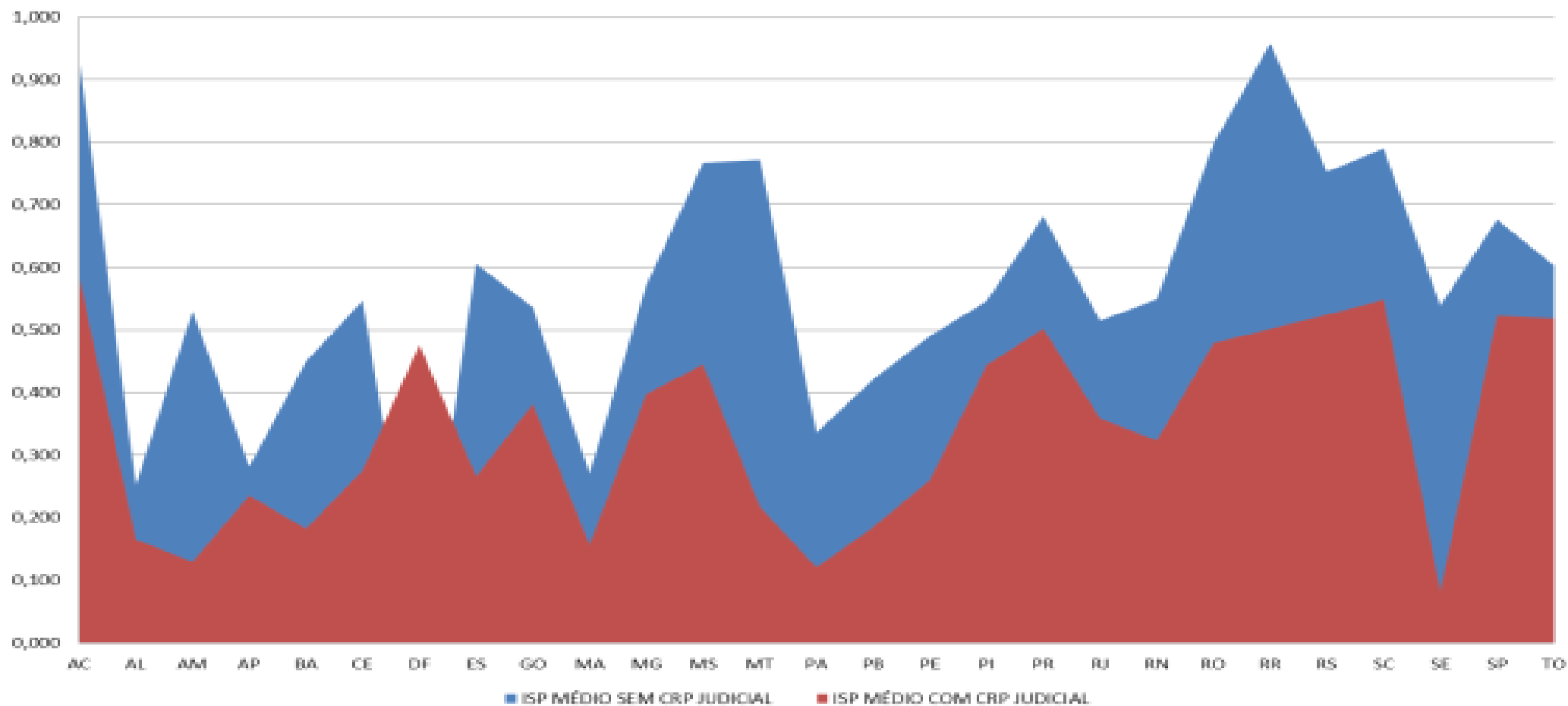
ISP-RPPS-2017-02

Gráfico 10: Percentual de RPPS com CRP Judicial X Percentual de RPPS com ISP acima da média, por UF



ISP-RPPS-2017-02

Gráfico 11: ISP médio com CRP Judicial X ISP médio sem CRP Judicial, por UF



5 - PANORAMA DOS RPPS NO CEARÁ

RPPS DO ESTADO DO CEARÁ - REGIME PREVIDENCIÁRIO E SITUAÇÃO CRP

REGIME PREVIDENCIÁRIO

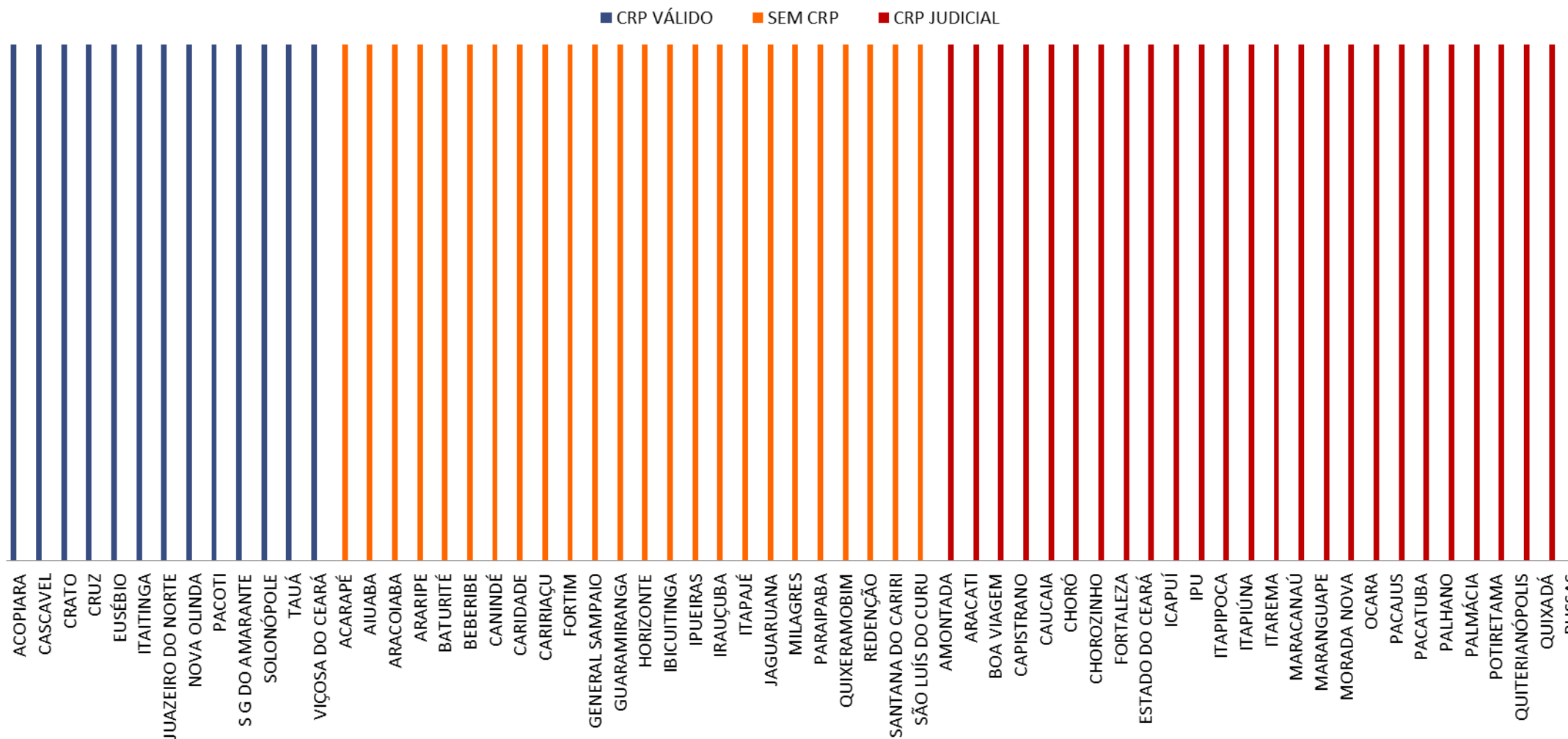
RGPS	119	64,3%
RPPS	65	35,1%
RPPS EM EXTINÇÃO	1	0,6%
TOTAL	185	100,00%

REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA DOS RPPS

COM CRP ADMINISTRATIVO	14	21,5%
COM CRP JUDICIAL	27	41,5%
SEM CRP	24	37,0%
TOTAL	65	100,00%

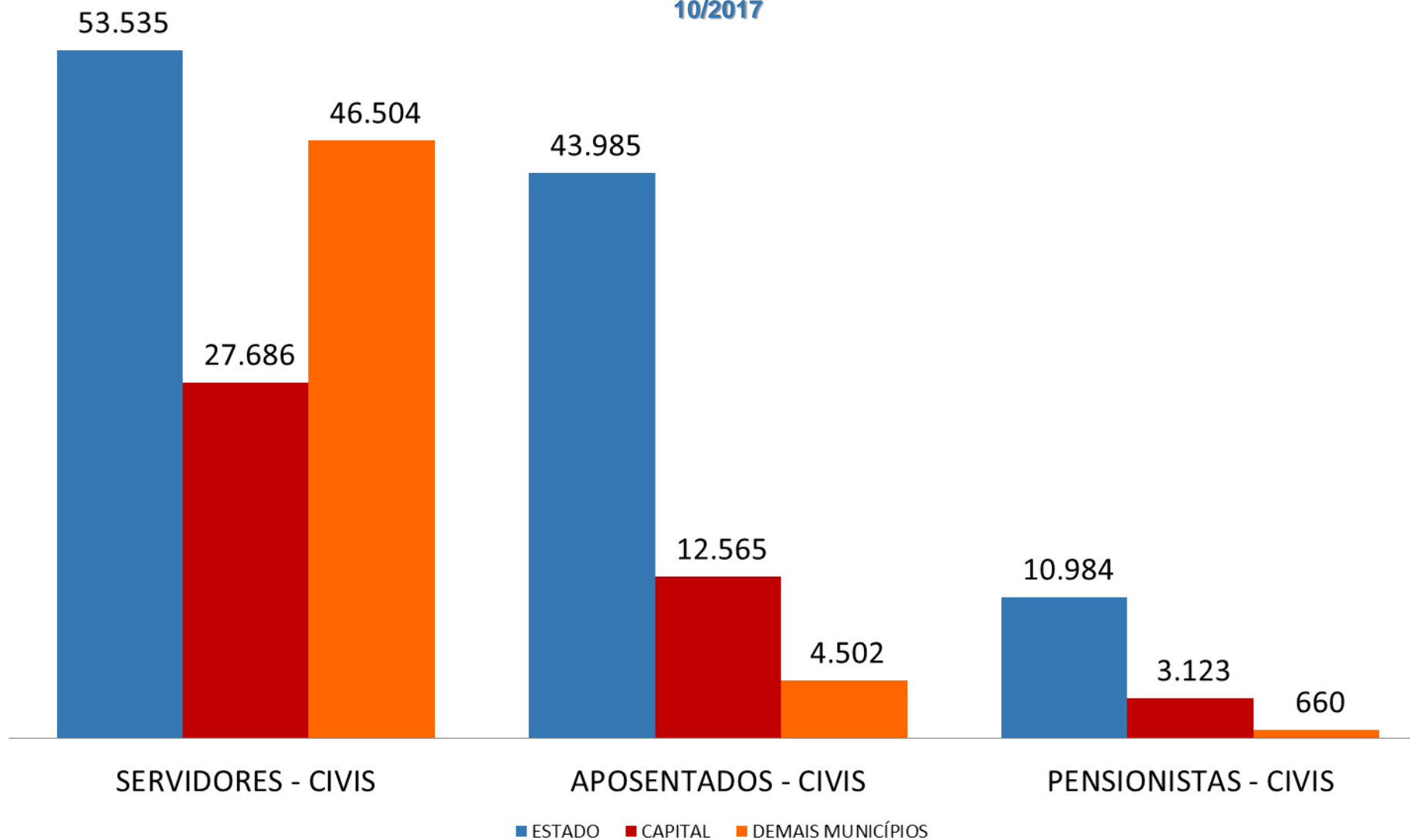
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

05/2018



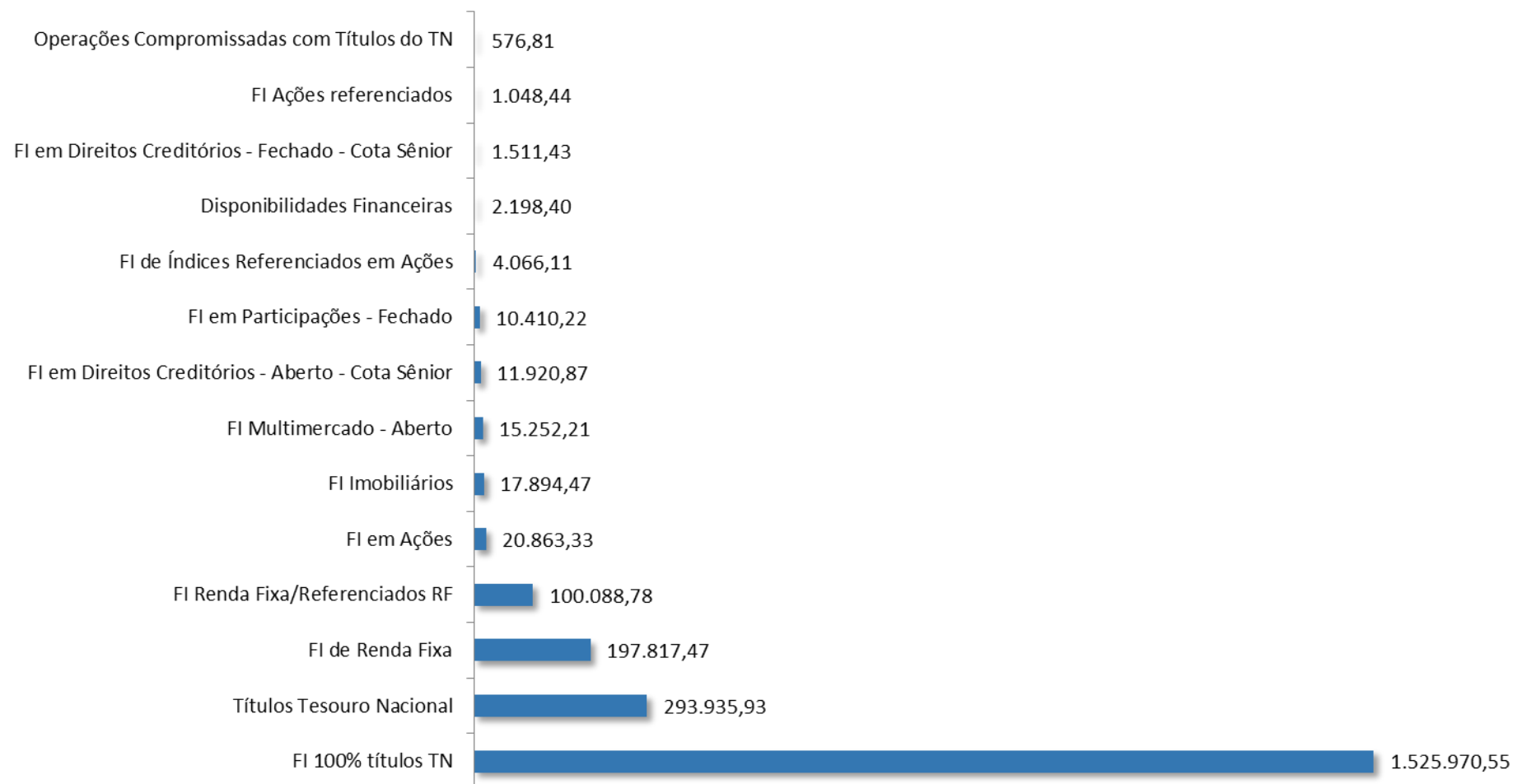
NÚMERO DE SEGURADOS

10/2017



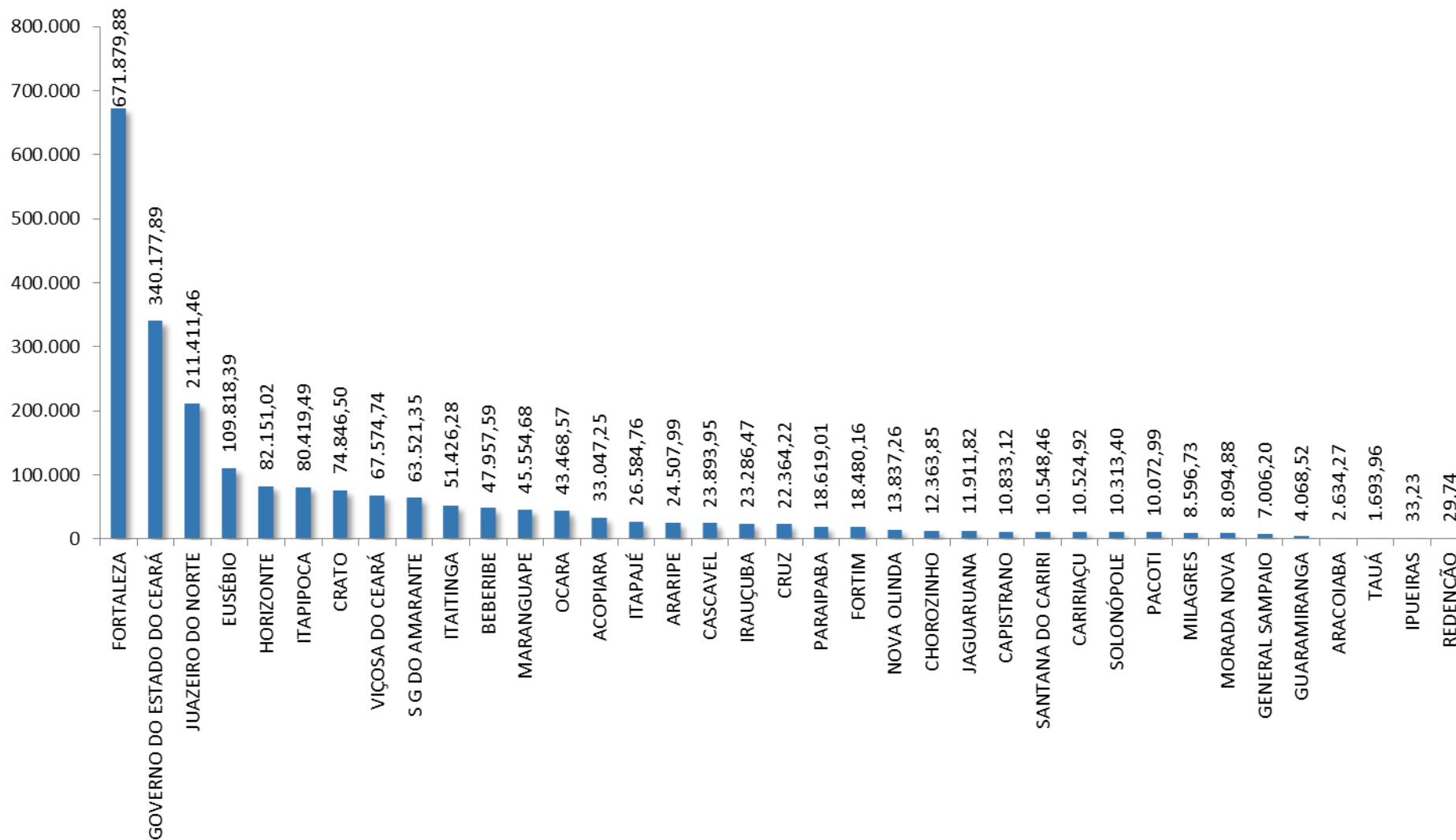
INVESTIMENTOS POR TIPO DE ATIVO – em R\$ mil

TOTAL APLICADO – R\$ 2.203.555.019,61 - 10/2017



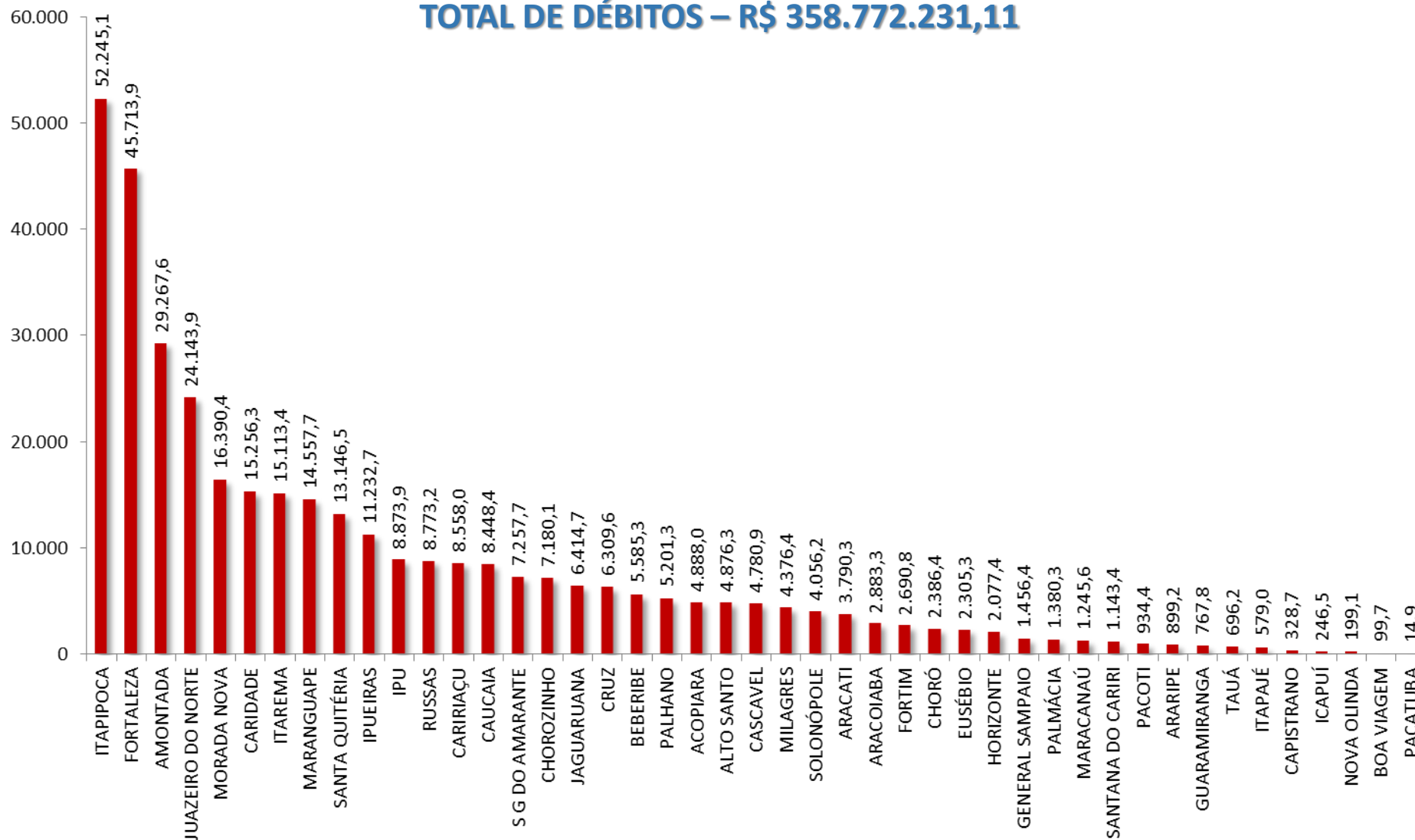
INVESTIMENTOS POR ENTE – em R\$ mil

TOTAL APLICADO – R\$ 2.203.555.019,61 - 10/2017



DÉBITOS PARCELADOS – em R\$ mil

TOTAL DE DÉBITOS – R\$ 358.772.231,11



NARLON GUTIERRE NOGUEIRA
Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social

(61) 2021-5555 - atendimento.rpps@previdencia.gov.br